



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6900 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 13.703/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
846	20.23.08.244.0486.2.390	341 – Transferências do FEAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	15.000,00
TOTAL							15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
832	20.23.08.244.0486.2.390	341 – Transferências do FEAS	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS	15.000,00
TOTAL							15.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 15 de agosto de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL